



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 16 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 248/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Tomada de Preços Nº. 6/2019
Processo Administrativo nº 177/2019

Senhores Licitantes, com fundamento do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, estabeleço o prazo de 8 (oito) dias úteis para reabertura da sessão onde serão convocadas as empresas participantes da primeira fase do processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALÉRIAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 881904/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.** para apresentação de nova documentação de habilitação das causas que provocaram sua recusa ou inabilitação, devendo apresentar toda documentação exigida para habilitação contida no item 5 do Edital. Dessa forma, o prazo máximo para apresentação dos documentos, e sessão de abertura dos envelopes de Habilitação está reagendada para o dia 28 de Janeiro de 2020 às 8:30 horas.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 16 de Janeiro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 2135/2019, decorrente de Pregão nº 43/2019 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS, COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. . e a empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, com sede no endereço ., CENTRO, - neste ato representada por PAMELLA CARNEIRO KULIK, portador do RG nº ., portador do CPF sob nº 060.748.729-10, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 330.529,24 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 9,6% em virtude de aumento quantitativo conforme justificado pela Secretaria de Meio Ambiente.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL	
<p>Em virtude do aumento quantitativo, altera-se o valor contratual para de R\$ 3.750.180,64 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro reais), bem como alterando o valor da parcela mensal para R\$ 62.692,97 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).</p>	
CLÁUSULA TERCEIRA – EMBASAMENTO LEGAL	
<p>Tal alteração tem como base a previsão contratual bem como as previsões na alínea b) do § 1.º do Art. 65 da Lei 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Faxinal 16 de janeiro de 2020.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ:107.452.540-00192
PREFEITO MUNICIPAL	PAMELLA CARNEIRO KULIK RG: CPF:060.748.729-10 REPRESENTANTE LEGAL

www.dlotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 16 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 248/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 034/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DOUGLAS**

ALVES DE LIMA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 21/01/2020 à 19/02/2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS**

ALBANO HOEBEL, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Médico Veterinário, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 21/01/2020 à 20/02/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **BRUNA**

CAROLINI VIERO BORDINOSK, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 23/01/2020 à 21/02/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANI**

MANSANO TARIFA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 23/01/2020 à 21/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9370/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Retomar, o servidor **ROBSON APARECIDO WIELEWSKI**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributo Municipal, portador do RG: 6.078.250-4 SSP/PR, CPF: 022.359.129-74, para retornar a seu cargo de origem na data de 15/01/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 8526/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 16 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 248/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 035/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SONIA SOELENE VIDAL**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 23/01/2020 à 21/02/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.